

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

RESOLUÇÃO Nº 009 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO PARA A RECONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO AMBIENTAL MANGUE PEQUENO, NA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA DO MANGUEZAL DA BARRA GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA, no uso de suas competências legais, conferidas pelas Leis municipais nº. 541/2010, Lei 634/2014, e com base na Resolução do CONAMA 303/02, e com base na Lei nº. 12.651/2012, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 634/2014 que dispõe sobre a criação e delimitação da Área de Proteção Ambiental do Manguezal da Barra Grande;

CONSIDERANDO que, conforme consta da Ata da 63ª Reunião Ordinária do COMDEMA, realizada no dia 03/04/2019, o COMDEMA deliberou no sentido de que o Município de Icapuí deveria se abster de emitir licenças ambientais e/ou anuências na Área de Proteção Ambiental da Barra Grande;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo 040/2019/IMFLA, bem assim considerando o teor do Relatório de Vistoria Ambiental, emitido pelo Instituto de Fiscalização e Licenciamento Ambiental-IMFLA, o qual mostra-se favorável à reconstrução da Estação Ambiental Mangue Pequeno, na Área de Proteção Ambiental – APA da Barra Grande, nos seguintes termos: *“Tendo em vista o exposto acima, este instituto acredita que a reconstrução da Estação Ambiental Mangue Pequeno – EAMP se mostra de extrema importância para a comunidade de Icapuí em geral, tendo um trabalho consolidado sobre Educação Ambiental e diversos aspectos socioambientais de diversas comunidades costeiras de Icapuí, e conservação do estuário da Barra Grande. Assim, em observâncias as características do local no que tange as atribuições de uma APA, que permite o uso de forma consciente dessa áreas. O Instituto como Órgão de Fiscalização Ambiental na esfera municipal, através de seus dois departamentos, consideram a reconstrução deste importante espaço difusor de boas práticas socioambientais, de extrema importância, sendo que o mesmo há anos forneceu um importante acervo bibliográfico e ponto de formação de crianças e jovens, fato que vem dando um respaldo ao município de Icapuí como ícone em gestão ambiental municipal”;*

CONSIDERANDO o discutido e registrado na Ata da 68ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa Do Meio Ambiente – COMDEMA e do Comitê Gestor da APA do Manguezal da Barra Grande, no dia 11/09/2019, na qual foi apresentado projeto para a reconstrução da Estação Ambiental Mangue Pequeno, foi apresentado Relatório de Vistoria

Ambiental pelo IMFLA, foi amplamente discutida a reconstrução da Estação Ambiental Mangue Pequeno, na Praia do Requenguela, município de Icapuí/CE e em Área de Proteção Ambiental APA do Manguezal da Barra Grande, foi o projeto para a Reconstrução da Estação Ambiental Mangue Pequeno submetido à votação do Comitê Gestor do Manguezal da APA da Barra Grande e do COMDEMA, tendo sido o referido projeto votado e aprovado pelo Comitê Gestor do Manguezal da APA da Barra Grande e pelo COMDEMA, tendo ficado acertado ao final que seria editada nova resolução permitindo a reconstrução da Estação Ambiental Mangue Pequeno.

CONSIDERANDO, por fim, que a Estação Ambiental Mangue Pequeno realizava importante trabalho voltado à educação ambiental, no Município de Icapuí, e que a referida Estação foi queimada e completamente destruída, de forma criminosa, afigurando-se como medida de interesse público que a Estação Ambiental seja reconstruída;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica permitida, de pleno direito, a reconstrução da Estação Ambiental Mangue Pequeno, na Praia de Requenguela, Município de Icapuí, na Área de Proteção Ambiental do Manguezal da Barra Grande, conforme disposto na Ata da 68ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa Do Meio Ambiente – COMDEMA e do Comitê Gestor da APA do Manguezal da Barra Grande, no dia 11/09/2019.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Icapuí, CE, 04 de outubro de 2019.



Iran Rodrigues Félix
Presidente do COMDEMA
Presidente do Conselho Gestor da APA do MBG